

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 23,

de 20 de outubro de 1 965

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRIBUIR
COM CR. \$ 200.000 PARA AS DESPESAS DE TERMINO
DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SÔBRE O RIO DA ONÇA.

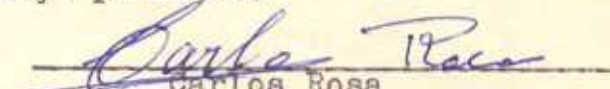
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com Cr. \$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a ajudar o acabamento da ponte sôbre o rio da Onça.

Artigo 2º - A referida verba correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal